

LEI Nº 922, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

"Concede subvenção".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, à CAIXA BENEFICENTE DOS INTERNADOS DA COLÔNIA TAVARES DE MACEDO, sediada em Vendas das Pedras - Itaboraí, a subvenção no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção, a qual se refere o artigo precedente, correrá a conta do programa de Trabalho nº 0205.15814862.07, Elemento de Despesa 3231.00 do orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Sec. Munic. de Governo

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planejamento e Coord. Geral

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

EDNALDO DE CARVALHO SILVA

Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral

922

Projeto n.º 255/84

mensagem 77/84

Publicado 12/12/84

Jornal Hoje.